CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 189 / 2021

REDUTOR DE VELOCIDADE NO INÍCIO DA ESTRADA DE GONÇALVES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade devidamente sinalizado na estrada da comunidade de Gonçalves.

J u s t i f i c a t i v a:

O local onde se faz necessário é antes da curva que conduz à ponte, há uns 150 metros dos redutores já existentes perto da Serralheria do Vaninho. Os veículos transitam com velocidade e, além do perigo de acidentes, existe o incômodo da poeira em excesso.

Rio Pomba/MG, 07 de junho de 2021;
254° da Fundação e 189° da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
15/06/2021, 16h00 min	Rio Pomba 18/06/2021.	de: 02/08/2021
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	